



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 855, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza alteração de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, a abertura de crédito suplementar, indica recursos para cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a modificação, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 820, de 1º de Outubro de 2015, da seguinte meta:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL.....: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Interior						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Obras e Interior						
Função.....: 26 – Transporte						
Subfunção.....:782 - Transporte Rodoviário						
Código	Descrição dos Objetivos	Iniciativas	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.002	Possibilitar de melhores condições de acesso e trafegabilidade vias urbanas do Município, dotando as ruas de calçadas de passeio uniforme.	Pavimentação de Ruas e Calçadas	M²	1.800.000,00	500.000,00	2.300.000,00

Art. 2º - Para viabilizar a execução da meta criada no artigo precedente, fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$ 1.400.000,00
Total.....R\$ 1.400.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0099.2081 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente...(531).....R\$ 145.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente...(624).....R\$ 95.000,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(799).....R\$ 100.000,00

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(738).....R\$ 80.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Recurso 1066.....(793).....R\$ 300.000,00

II – a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 29 de Novembro de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento